



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 23 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 23 de março de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.136 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura do cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMOP	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CD	1062		4147	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	SEMOP

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01663/2026

DECRETO N.º 14.137 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	4144		4148	DAS I	ASSESSOR DE GOVERNO	SEMUG
	COO	CD	1259					

	RDENADOR DE COMUNICAÇÃO				4149	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO	
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	4145					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	4146					
SEMOP	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	1085		4150	FG I	CHEFE DE DIVISÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01664/2026

PORTARIA

PORTARIA N.º 123 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Nomear FERNANDO VASCONCELLOS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS II (1430), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

II - Nomear PATRICK MARTINS CORRÊA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS I (4148), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

III - Designar RODRIGO PEREIRA MENEGUCI, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, símbolo FG I (4150), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01665/2026

PORTARIA N.º 124 DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, RODRIGO NATAN DE PAULA PORTELA FROSARD, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, símbolo CD (1062), da Secretaria Municipal de Ordem Pública, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 01666/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 358, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-C, da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE:**
LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO
2070820231.000676/2026-10	Phelipe Peixoto da Silva França	10/711.645-2	SEMAD	30 dias a p/ 18/03/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01667/2026

PORTARIA SEMAD Nº 359, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.000673/2026-78, **RESOLVE:**

Art. 1º: CESSAR OS EFEITOS da Licença para Tratamento de Saúde concedida através de Portaria nº 338/SEMAD/2026, publicada no Diário Oficial Digital em 18/03/2026 à servidora **CAMILA FONSECA LOPES FREIRE**, matrícula nº 13/732.944-4, lotada na SEMED, a partir de 11/03/2026;

Art. 2º: CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à supracitada servidora, pelo período de 183 (cento e oitenta e três) dias a partir de 11 de Março de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01668/2026

PORTARIA SEMAD Nº 360, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/037850, **CONCEDE:**

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **CARLA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA**, matrícula nº 10/710.628-9, investida no cargo de Enfermeiro, lotada na SEMUS, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01669/2026

PORTARIA SEMAD Nº 361, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021 e

CONSIDERANDO que o processo administrativo disciplinar nº 2070820234.000151/2025-65, instaurado pela Portaria nº 1465/SEMAD/2025, publicada no D.O. Digital de 11 de Novembro de 2025 para apurar possível abandono de cargo público se deu de forma regular e transparente, obedecendo fielmente os dispositivos legais pertinentes, inclusive a observância do princípio do contraditório, assegurando ao servidor envolvido a ampla defesa.

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo no processo administrativo nº 2070820234.000151/2025-65 e, em consequência,

DEMITIR a servidora **CARLA VERONICA DA SILVA**, matrícula nº 10/696.824-2, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, de acordo com o disposto no artigo 110, inciso II, por ter transgredido o previsto no artigo 94, X ambos os artigos da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01670/2026

PORTARIA SEMAD Nº 362, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 2.378/92, **RESOLVE:**

Art. 1º - ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo do processo administrativo nº 2070820234.000141/2025-20, e em consequência,

Art. 2º - ARQUIVAR o processo nº 2070820234.000141/2025-20, em face da servidora **KAREN DE REZENDE SCHILDT CORREA**, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, matrícula nº 13/732.145-8, com base nas razões expostas na decisão do supracitado processo.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01671/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAD Nº 363, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/165287, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **NATANE PEDROSA BARBARA DE MESQUITA**, matrícula nº 13/732.203-5, investida no cargo de Professor I, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05/12/2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01672/2026

PORTARIA SEMAD Nº 364, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2024/104215, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ROSELY LYDIO DA SILVA CARMO**, matrícula nº 10/708.842-0, investida no cargo de Médico – Clínica Geral, lotada na SEMUS, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16/01/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01673/2026

PORTARIA SEMAD Nº 365, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2023/217153, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **DEBORA FONSECA DE LIMA**, matrículas nº 10/698.074-2 e nº 10/714.876-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 11/03/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01674/2026

CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento da abaixo relacionada, no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta convocação, na Superintendência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Doutor Barros Junior, nº 385, Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072. Telefone: 3779-0983.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
2070820234 .000045/2024-09	Elizabete de Azevedo de Moraes	714.535

Nova Iguaçu, 20 de Março de 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 01675/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/CMDCA/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.835 de 25 de abril de 2019. **RESOLVE**:

Art. 1º- Tornar pública a composição da Mesa Diretora, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ NI, para o mandato de 2024-2026.

Presidente – Irinéa Peres Furtado
Vice-Presidente – Taís Gonçalves Gomes de Almeida
Secretária Executiva – Raissa Rosemberg Coelho Andrade

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026

TAÍS GONÇALVES GOMES DE ALMEIDA
Vice- Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Id. 01676/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CULTURA

PORTARIA SEMCULT Nº 030, DE 20 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a comunicação de suposta irregularidade documental constante do Processo SEI nº 1106202506.000169/2026-89;

CONSIDERANDO os Processos Administrativos de habilitação nº 2025/001484 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000001/2026-63; nº 2025/020112 (Edital PNAB nº 01/2024 – Projeto Oficinas Instituto Chisan), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000002/2026-16; nº 2025/001203 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000003/2026-52; nº 2025/001306 (Edital PNAB nº 03/2024 – Prêmio Ruy Afrânio Peixoto), com apuração instruída nos SEI nº 1106202507.000004/2026-52 e nº 2025/019443 (Edital PNAB nº 04/2024 – Projeto Imagem Que Habito), com apuração instruída no SEI nº 1106202507.000005/2026-52.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, bem como de verificação de eventual dano ao erário e da regularidade na aplicação dos recursos públicos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Comissão, nos termos do Decreto Municipal nº 11.535/2019, com a finalidade de apurar suposta irregularidade na apresentação documental, bem como analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos projetos executados pelos agentes culturais beneficiados nos processos administrativos mencionados, no âmbito da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com recursos federais repassados à Secretaria Municipal de Cultura de Nova Iguaçu.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente:

Diogo de Souza Borges, matrícula nº 60/727109-1;

II – Membro:

Emília Rosa Abranches Sardenberg Pestana, matrícula nº 12/681659-9;

III – Membro:

Natasha Nascimento de Sousa Rosa, matrícula nº 60/738.182-5;

IV – Suplente:

Alerrandro Calebe Pereira Martins, matrícula nº 60/733752-0.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – apurar os fatos e reunir os elementos necessários à instrução processual;

II – identificar eventual dano ao erário;

III – analisar a regularidade da aplicação dos recursos pelos beneficiários;

IV – emitir relatório conclusivo com parecer técnico e, se for o caso, recomendações;

V – encaminhar o resultado dos trabalhos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Matrícula nº 60/734019-3

Id. 01677/2026

PORTARIA Nº 033/SEMCULT/GS/2026 DE 19 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 27, 28 e 29 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve ser observado em todos os atos administrativos, tendo em vista a grande quantidade de publicações semelhantes; **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Comissão Permanente de Vistoria para fins de baixa e avaliação de bens da Secretaria Municipal de Educação, tendo como atribuições aquelas dispostas no art. 28 do Decreto Municipal nº 13.254 de 16 de maio de 2023 e atuando sempre que a natureza do processo administrativo assim o exigir;

Art. 2º - DESIGNAR como membros da presente Comissão os seguintes servidores:

Membro: Francisco Joaquim Lopes - Matrícula nº:60/718.463-3

Membro: Renata da Costa Motta Moreira - Matrícula nº:60/733.754-6

Membro: Natasha Nascimento de Sousa Rosa - Matrícula nº:60/738.182-5

Suplente: Carmen Lúcia Paiva – Matrícula nº 60/718.096-1

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026

MARCUS ANTONIO MONTEIRO NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Mat. 60/734.019-3

Id. 01678/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 055/2026 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 017/PCNI de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para apuração de valores a serem restituídos ao erário, no período de janeiro/2019 a 23.06.21 do Achado 09 da Auditoria do TCE/RJ nº 205.731-3/2019, que teve como objeto o Contrato nº 006/SEMUS/2018, bem como para atualização dos valores já apurados na Tomada de Contas que tramitou nos autos do processo nº 2023/046283.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades no período de janeiro/2019 a 23.06.21 do Achado 09 da Auditoria do TCE/RJ nº 205.731-3/2019, que teve como objeto o Contrato nº 006/SEMUS/2018, bem como para atualização dos valores já apurados na Tomada de Contas que tramitou nos autos do processo nº 2023/046283, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01679/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2023/171.786

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 017/SEMUS/2023

PRESTADORA: INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO - IMP

UNIDADE DE SAÚDE: UPA 24H DRª. GISELE PALHARES GOUVEA

PERÍODO: JUNHO/2023

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 17 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01680/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/109.764

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: JUNHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01681/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/085.385

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: MARÇO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01682/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/092.258

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: ABRIL/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01683/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/100.861

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: MAIO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01684/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/150.715

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 044/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE – IMAPS.

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: JULHO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01685/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/210.609

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 044/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE – IMAPS.

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: NOVEMBRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01686/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/161.792

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 044/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PERÍODO: AGOSTO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 19 de março de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº. 60/734.016-9

Id. 01687/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº045/SEMTMU/2026

“ESTABELECE DOCUMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE PROCESSOS NA JARI”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de coibir eventuais fraudes, em concordância ao determinado pelo DETRAN RJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido, para interposição de Defesa Prévia, necessária a apresentação dos seguintes documentos: notificação de autuação preenchida (na falta deste poderá ser utilizado formulário equivalente); cópia da CNH do proprietário ou condutor identificado, cópia do comprovante de residência, sendo contas de consumo (água, luz, telefone, gás ou internet); cópia do CRLV.

Art. 2º Fica estabelecido, para interposição de recurso de 1ª Instância, necessária a apresentação dos seguintes documentos: notificação de penalidade preenchida (na falta deste poderá ser utilizado formulário equivalente); cópia da CNH do proprietário ou condutor identificado, cópia do comprovante de residência, sendo contas de consumo (água, luz, telefone, gás ou internet); cópia do CRLV. Caso haja Defesa Prévia anterior a 1ª Instância, somente será necessária a apresentação do novo recurso por escrito.

Art. 3º Fica estabelecido, para efetuar a troca de real infrator, necessária a apresentação dos seguintes documentos: notificação de autuação preenchida e assinada (na falta deste poderá ser utilizado formulário equivalente); cópia da CNH do proprietário; cópia autenticada da CNH do condutor, ou impressão da CNH digital, ou ainda a cópia simples da CNH do condutor com a apresentação da CNH original para confronto; cópia do comprovante de residência, sendo contas de consumo (água, luz, telefone, gás ou internet).

Art. 4º Para recurso por e-mail, seguem instruções abaixo.

Anexar: cópia do CRVL; cópia da CNH do proprietário; comprovante de residência em nome do proprietário; notificação preenchida ou formulário.

Em anexo caso pessoa jurídica incluir também: Documentos constitutivos da empresa e documentação do representante da empresa.

Envie para (dp, 1ª instância e tri): e-mail jari.novai-guacu1@gmail.com com obrigatória e insubstituível no formulário assinatura digital gov.br

Para troca de condutor (opcional) anexar também:
- cópia da CNH do condutor com qr code ou apresentar a original;
- cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone, internet ou gás) em nome do condutor. Se não possuir preencher uma declaração de residência em nome do condutor, modelo DETRAN RJ.

Prazo para recurso é 30 dias após receber em casa ou ser notificado pelo app carteira digital.

Entre no site abaixo para assinatura digital:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Afixe-se e cumpra-se.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 13 de março de 2026.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,

Trânsito e Mobilidade Urbana

Matrícula: 34/734.289-2

Id. 01688/2026

RECURSOS

Relação dos recursos remetidos à SEMTMU e que estão em exigência, por não obedecerem a Resolução CONTRAN Nº 900/2022.

N37497153	N37465984	N37498739	N37502516
N37502517	N37502686	N37474712	N37496605
N37483567	N37483579	N37494917	N37502498
N37497759	N37490997	N37445483	N37485909
N37460463	N37485908	N37463344	N37368403
N37488768	N37488530	N37423975	N37474712
N37500120	N37448865	N37501367	N37501330
N37482271	N37500044	N37501193	N37501230

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Matrícula: 34/734289-2

Id. 01689/2026

DECISÕES DA JARI

Na sessão realizada no dia 18 de Março de 2026, foram julgados **INDEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000023/2026	PMNI/000055/2026	PMNI/000453/2026	PMNI/000496/2026
PMNI/000506/2026	PMNI/000510/2026	PMNI/000511/2026	PMNI/000515/2026
PMNI/000517/2026	PMNI/000518/2026	PMNI/000526/2026	PMNI/000527/2026
PMNI/000532/2026	PMNI/000534/2026	PMNI/000536/2026	PMNI/000537/2026
PMNI/000538/2026	PMNI/000541/2026	PMNI/000542/2026	PMNI/000544/2026
PMNI/000545/2026	PMNI/000546/2026	PMNI/000547/2026	PMNI/000549/2026
PMNI/000557/2026	PMNI/000559/2026	PMNI/000561/2026	PMNI/000562/2026
PMNI/000563/2026	PMNI/000566/2026	-----	-----

Foram julgados **DEFERIDOS**, os seguintes processos:

PMNI/000535/2026	PMNI/000553/2026
------------------	------------------



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sessão descrita em Ata de Folha 08/2026

ALEXANDRE SANT'ANNA DELFINO DOS SANTOS - MEMBRO EFETIVO - JARI
NELSON DE BARROS SILVA – MEMBRO EFETIVO – JARI
RENAN GARCIA DA PAIXÃO - PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 18 de Março de 2026.

RENAN GARCIA DA PAIXÃO
- Presidente – JARI

Id. 01690/2026

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 23 de fevereiro de 2026, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/003930/2025	PMNI/000302/2026	PMNI/000303/2026	PMNI/000309/2026
PMNI/000324/2026	PMNI/000326/2026	PMNI/000327/2026	PMNI/000329/2026
PMNI/000331/2026	PMNI/000337/2026	PMNI/000340/2026	PMNI/000341/2026
PMNI/000346/2026	PMNI/000347/2026	PMNI/000349/2026	PMNI/000350/2026
PMNI/000355/2026	PMNI/000364/2026	PMNI/000365/2026	PMNI/000373/2026
PMNI/000374/2026	PMNI/000375/2026	PMNI/000379/2026	PMNI/000382/2026
PMNI/000383/2026	PMNI/000384/2026	PMNI/000389/2026	PMNI/000390/2026

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000378/2026

Sessão descrita em Ata de Folha 005/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de fevereiro de 2026.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 01691/2026

DECISÕES DA CADEP

Na sessão realizada no dia 09 de março de 2026, foram julgados **IM-PROCEDENTES**, os seguintes processos:

PMNI/003943/2025	PMNI/000380/2026	PMNI/000392/2026	PMNI/000401/2026
PMNI/000402/2026	PMNI/000407/2026	PMNI/000409/2026	PMNI/000411/2026
PMNI/000412/2026	PMNI/000413/2026	PMNI/000414/2026	PMNI/000424/2026
PMNI/000425/2026	PMNI/000429/2026	PMNI/000454/2026	PMNI/000458/2026
-----	PMNI/000460/2026	PMNI/000471/2026	PMNI/000476/2026

PMNI/000485/2026	PMNI/000487/2026	PMNI/000488/2026	PMNI/000489/2026
PMNI/000495/2026	PMNI/000496/2026	PMNI/000500/2026	PMNI/000501/2026
PMNI/000502/2026	PMNI/000504/2026	PMNI/000505/2026	PMNI/000506/2026
PMNI/000508/2026	PMNI/000509/2026	PMNI/000514/2026	PMNI/000516/2026

Foram julgados **PROCEDENTES** os processos:

PMNI/000513/2026	PMNI/000512/2026	PMNI/000457/2026	PMNI/000423/2026
------------------	------------------	------------------	------------------

Sessão descrita em Ata de Folha 006/2026

DIOGO DA CRUZ PINHEIRO– Membro Efetivo – CADEP
EZEQUIEL DE OLIVEIRA COUTO– Membro Efetivo – CADEP
ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA – Presidente

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de março de 2026.

ETIELEN BAZILIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CADEP

Id. 01692/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO POPULAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026 REFERENTE A INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS AO PRÊMIO FENIG DESTAQUE IGUAÇUANO 2025

O presidente da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da etapa de Votação Popular, realizada do dia 04 de março de 2026 ao dia 19 de março de 2026, sendo premiados os 03 (três) mais votados em cada categoria:

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Turminha do som	1.097	1°
Centro de convivência Recriarte pela vida (dança)	875	2°
Festival iguaçuano de Quadrilhas	854	3°
Projeto Social Mutirão de Arte e Cultura Urbana (Artes Culturais e Performáticas)	592	-
Casa de Cultura Professora Maria da Piedade (Artes Culturais e Performáticas)	565	-
Paçoca (Audiovisual)	396	-
Associação Cultural Quintal do Jacaré (Samba)	405	-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Átomo "Pseudopoeta"	277	-
Ailton José	219	-
Almira Corrêa	168	-
SABERES POPULARES		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Retomando Saberes indígenas (Povos Originários)	1.204	1°
Feijão do Bira	1.144	2°
Mestrando Shakila (Capoeira)	964	3°
"Egbé Iyá Omi àti Obaluaîê (Memória Afro)"	857	-
"Quadrilha Dragão de Fogo (Celebrações)"	701	-
"Tabuleiro de acarajé - Jeitão da Baiana (Culinária)"	578	-
CULTURA		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Quilombolizando - Quilombo em foco	1.057	1°
Projeto Sociocultural Educa ma+s capoeira	766	2°
Lisa Castro	660	3°
Museu da Maçonaria de Nova Iguaçu	632	-
Cultura Junina do Rio de Janeiro (Patrimônio Cultural Imaterial)	604	-
Grupo Dandalua de Danças Populares (Danças Circulares)	524	-
Mike Oficina de Arte (Artes Plásticas)	522	-
Léo Brasil (Produtor Cultural)	343	-
Glória Simoni Furiati (Produtora de Cinema)	340	-
EDUCAÇÃO		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Fait Libras (Educação Inclusiva)	1.040	1°
Pantanal Iguaçuano: Território Brincante que Educa. Educação Comunitária e a pedagogia do território brincante/ Coletivo Popular Iguaçuano (Educação Ambiental)	985	2°
Projeto Educação Especial/ Inclusiva 2025. Toda travessia é uma caminhada a partir do que se recebeu para ser (Educação inclusiva)	925	3°
PIBID-LICA/ NOVA IGUAÇU (Formação de Professores)	856	-
Projeto Protetores Mirins (Educação Ambiental)	765	-
Centro de Agitação Popular - AGITA (pré-vestibular)	457	-

Instituto Educação em movimento (Patrimônio imaterial)	420	-
EMPREENDEDORISMO		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Lugar na História (Turismo)	2.157	1°
Dumô (Culinária)	1.224	2°
Drielle Moura - Reboco Produções (Audiovisual)	795	3°
Graciano's Barbearia (Estética)	660	-
Mi Arts Gráficas (Design e Impressão)	612	-
ESPORTE		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
ABCP KITO CABUÇU (Esporte Educacional e de Inclusão)	1.869	1°
Projeto de Patinação Brutus & Ladies (Democratização Esportiva)	1.288	2°
Jaqueline Ferreira (Formação Esportiva)	1.232	3°
KKSPORTS Ensino Desportivo (Formação Esportiva)	1.059	-
LITERATURA		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Biblioteca Comunitária Maria Rocha	2.128	1°
Tear da Feiticeiras (Literatura pagã)	776	2°
Rafael Bahia (Romance)	681	3°
Vanessa Gomes (Poesia)	571	-
Sarau do Marçal (Performance Literária)	523	-
Poeta Bollmann	461	-
EverPinto (Ilustração)	308	-
MEIO AMBIENTE		
PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Sesc + Sustentabilidade - Ecologia dos Saberes (Sustentabilidade)	1.889	1°
Oficina de Reciclagem com Massa Celulósica de Bitucas de cigarro, educação ambiental inclusiva e economia popular (Sustentabilidade)	1.516	2°
Pitanga - Sabonete Artesanal (Economia Criativa Sustentável)	852	3°
Movimento Nova América Sustentável (Sustentabilidade)	703	-
Crocodilo Dande	488	-
REDES E PARCERIAS		



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Muda território: Sesc + Infâncias (Desenvolvimento Sociocultural)	1.377	1º
Menino Que Planta (Sustentabilidade Territorial)	1.263	2º
Instituto EAE - Educação Ambiental e Ecoturismo (Gestão de Unidades de Conservação)	847	3º
Casa Dulce Seixas (Rede de Proteção)	662	-
Coletivo Gabelisa Bernardes Arte em Crochê (Convivência Comunitária)	523	-
Aleatórios Literário (Colaboração Literária)	451	-
Grupo Mobiliza Corrida de Aniversário (Participação e Lazer)	325	-

RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROJETO/ PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
Ballet Mais Vida - 60+ (Inclusão Social)	1.864	1º
ASSIDEF - Associação de Integração de deficientes (Inclusão Social)	1.010	2º
União dos Estudantes de Nova Iguaçu	792	3º
AVICRES - Associação vida no Crescimento e na Solidariedade (Assistência Social)	511	-
Fórum Mobiliza TB - Nova Iguaçu (Saúde Pública)	495	-
W AGÃO OPAIVA (Responsabilidade Social por meio da memória e do audiovisual)	389	-
Projeto Sociocultural Reborn & Mindset (Inclusão Social e Nutrição Coletiva)	387	-

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

PARTICIPANTE	VOTOS	POSIÇÃO
ACT Sábado Maker em Família (Alfabetização Digital)	1.465	1º
Programando o Futuro - Curso de introdução à Robótica (Educação Tecnológica)	1.355	2º
Professor Leandro (Inovação Metodológica)	819	3º
Luiz Felipe Regaço (Inteligência Artificial)	812	-
IAguaçu/ Renato Ramos (Inteligência Artificial)	552	-
Paulo China (Inteligência Artificial)	445	-

Conforme previsto em Edital, a Cerimônia de premiação irá ocorrer no dia 31 de março de 2026, no Teatro Sylvio Monteiro, às 18:30h.

Nova Iguaçu, 20 de março de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
PRESIDENTE DA FENIG

Id. 01693/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
001/2026	CECÍLIA ALMEIDA FRÓES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2026, com término em 15/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01694/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
007/2026	LUIZA CRISTINA MOREIRA MENDES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
008/2026	JOYCE BISPO DA SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
009/2026	MILENA VITÓRIA NORBERTO DO NASCIMENTO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
010/2026	MARIANA NASCIMENTO LOURENÇO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
011/2026	THAIANE FERREIRA COSTA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
012/2026	TAINA FARIAS SILVA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
013/2026	NATÁLIA OLIVEIRA DE SÁ SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
014/2026	IAGO TAVEIRA GOMES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

015/2026	INGRID KELLY FERREIRA ROCHA DE ANDRADE	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
016/2026	JULLIE ANNE ROCHA MARINHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
017/2026	ESTHER GABRIELLE ALVES DA CRUZ	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/03/2026, com término em 17/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01695/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
008/2025	28/07/2025	MARIA JOSÉLIA ANTONIO SOUZA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
382/2025	01/09/2025	ANA CLAUDIA ALCANTARA BATISTA LOPES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 18/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01696/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO
CONTRATO Nº 03CODENI/2026

PROCESSO: 048/CODENI/2024
CONTRATO Nº: 03/CODENI/2026
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GRELHAS E TAMPÕES
PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR: R\$ 1.500.078,23 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
CONTRATADA: MFC DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ – 51.710.261/0001-36
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.5022.2043
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99
DATA DE ASSINATURA: 20 DE MARÇO DE 2026

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 01697/2026